PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.801, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Declara de Utilidade Pública, a Sociedade Espiritualista Rio Grande do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Espiritualista Rio Grande do Sul, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, no setor assistencial espiritual, firmada no estudo e prática das obras de Allan Kardec.

Art. 2º A Sociedade Espiritualista Rio Grande do Sul, foi fundada em 29 de julho de 1950, localiza-se na rua Lobo da Costa, 1535, e está inscrita no CGC/MF sob o nº 91.564.526/0001-50.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 27 DE MARÇO DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo